LEI Nº. 843/2022
DE 06 DE SETEMBRO DE 2022

"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES POR CONTA DA ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ANDERSON ELIAS BIANCHI, Prefeito Municipal de Lajeado Grande, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal FAZ SABER a todos os Habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores Aprovou e eu SANCIONO a seguinte lei.

Art. 1º - Ficam abertos créditos suplementares no Orçamento Geral do município de Lajeado Grande para o exercício de 2022, aprovado pela Lei nº 814/2021, de 07 de outubro de 2021, no montante de R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais) conforme segue:

Unidade Orçamentária	13.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função	10	SAUDE
Sub-função	301	ATENÇÃO BÁSICA
Programa	1001	SAUDE COM QUALIDADE
Projeto/Atividade	2067	MANUT. DAS ATIVIDADES DA SAUDE
Despesa	6	
Elemento	3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Elemento	3.3.90.00.00	Aplicações Diretas
Fonte		0.1.02.1102 ..... R$ 200.000,00

TOTAL DOS CÉDITOS ADICIONAIS..... R$ 200.000,00

Art. 2º - Para cobertura dos créditos suplementares abertos no Art. 1º, serão reduzidas as dotações orçamentárias no montante de R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais) nas seguintes dotações:

Unidade Orçamentária	08.001	SECRET. DESENV. RURAL, AGRIC. E MEIO AMBIENTE
Função	20	AGRICULTURA
Sub-função	606	EXTENSÃO RURAL
Programa	2001	ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL
Projeto/Atividade	2049	MANUT. DAS ATIV. DE APOIO AO AGRICULTOR
Despesa	53	
Elemento	3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Elemento	3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	
Fonte		0.1.00.1100	R$ 200.000,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES..... .R$ 200.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajeado Grande,
Estado de Santa Catarina, em 06 de setembro de 2022.

ANDERSON ELIAS BIANCHI
Prefeito Municipal